

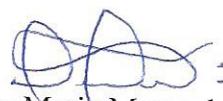
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPUAVA, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL CCT GUARAPUAVA E REGIÃO 2024.**

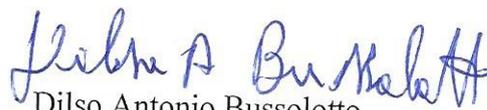
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h (quatorze horas), na sede da Mitra na Rua Wilson Luiz Silvério Martins, 243, Santana – Guarapuava – Paraná, iniciou-se a Assembléia Geral extraordinária do Sindicato dos Empregados em turismo e hospitalidade de Guarapuava e Região, em segunda convocação de acordo com Edital publicado no Jornal de Guarapuava e região “Correio do Cidadão”, edição do dia 20 (vinte) de novembro de 2024 pagina 14, com a presença de 13 (treze) trabalhadores em condições de voto que assinaram o livro de presença. O Senhor Dilso Antonio Bussolotto, presidente da Entidade invocou a presença de Deus, agradeceu a presença de todos, abriu os trabalhos, solicitando a participação de associados para compor a mesa de trabalhos, solicitando aos presentes que elessem dentre eles um presidente da mesa e um secretário da mesa. Foram eleitos o Sr. Leo Geovane Pereira de Meira. para presidente de mesa, a Sra. Denise Maria Mores dos Santos, para Secretária de mesa. Em início aos trabalhos, a Presidente da mesa solicitou a Sra. Secretária dos trabalhos que fizesse a leitura do Edital de convocação, o que foi feito nos seguintes termos: Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente do **SIEMCOH SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPUAVA -**, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, **CONVOCA** todos os Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, faz saber aos empregadores, enquadrados no 5º - Turismo e Hospitalidade, ambos do quadro a que se refere o Art. 577 da CLT, integrados por hotéis, hotéis-fazenda, hospedarias, flats, apart-hotéis, pousadas, pensões, casas de cômodos, motéis, pensionatos, dormitórios, restaurantes, bares, churrascarias, fast-foods, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, cantinas, bombonieres, cafés, casas de chá, pizzarias, buffets, casas de sucos, pastelarias, lancherias, empresas que comercializam alimentação preparada e similares, condomínios e em condomínios de edifícios comerciais, residenciais e mistos, lavanderias, tinturarias e similares, bailarinas, lustradores de calçados, conservação de elevadores, empregados em salões de cabeleireiros, massagistas, manicures, pedicures, calistas, centros de maquiagem e limpeza de pele e depilação, institutos de beleza e similares, femininos e masculinos, agências de turismo, imobiliárias (empresas de compra, venda, locação administração, loteamentos e incorporação de imóveis), entidades beneficentes, religiosas e filantrópicas, casas de diversões (boates, bares dançantes, danceterias, casas de jogos, salão de festas, fliperamas, boliches), faz saber aos empregadores sediados nos municípios de Guarapuava, Altamira do Paraná, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond, do Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2022, as 15h00min (quinze horas), na Rua Saldanha Marinho, 1034 – 1º andar na sala 108, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná - sede do sindicato, para nos termos do estatuto (Artigo 2º “d”), e Lei n. 13.467/2017), considerando que a assembleia é soberana em suas resoluções (artigos 21 do Estatuto), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Discussão sobre a manutenção financeira do sindicato por meio de contribuição negociada decorrente das negociações coletivas que beneficiam coletivamente todos os trabalhadores. **b)** Deliberar sobre a autorização expressa pela assembleia para desconto da contribuição de todos Filiados em favor do sindicato profissional, nos termos do Art. 513 “e” da CLT, e dos Artigos 8º da CF/88 e 8º da Convenção 95 da OIT, do enunciado 38 aprovado na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA, que possibilita a autorização prévia e expressa para desconto das contribuições sindical e assistencial por assembleia geral de todos os trabalhadores. **c)** Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos empregadores sobre os descontos e recolhimentos da contribuição, e autorização concedida (artigo 545 da CLT). Não havendo na hora acima indicada *quórum* legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será

realizada uma hora após, no mesmo local em segunda convocação, com a deliberação e aprovação das propostas por maioria simples dos votos dos presentes. Em sequência, o Diretor Presidente da sessão Sr. Dilso Antônio Bussolotto - disse que em virtude dos trabalhos realizados pelo sindicato em defesa dos direitos dos trabalhadores, manutenção do departamento jurídico, manutenção de pessoal para atendimento aos trabalhadores, inclusive no que se refere ao setor de homologações de rescisões de contrato de trabalho, assistência social aos trabalhadores e outras atividades sindicais, será necessário que haja uma contribuição para a entidade pela classe que representa. Referida matéria foi colocada em discussão pelos presentes foi perguntado ao presidente do sindicato como poderia se dar a aprovação de uma contribuição pelos trabalhadores filiados ao sindicato para cobrir as despesas da entidade. Dilso Antônio Bussolotto, disse que o correto seria uma contribuição decorrente dos resultados das negociações coletivas em favor dos trabalhadores. A seguir o presidente da mesa sugeriu que a assembleia aprovasse uma contribuição a título de taxa negocial, visto que a mesma será decorrente das convenções coletivas negociadas com as classes patronais, com o que concordaram todos os presentes por unanimidade. A seguir foi colocado em discussão o valor da contribuição por empregado. Após discutirem a matéria foi colocada em votação a seguinte proposta: O valor corresponde a R\$150,00 (cento e trinta reais) em duas parcelas de R\$75,00 (sessenta e cinco reais), do salário dos empregados, a serem descontados a primeira de R\$75,00 nos meses de fevereiro (referente a primeira parcela) e paga em 10 de março e a segunda de 75,00 descontada em agosto (referente a segunda parcela), paga e 10 de setembro de ciência e acordo, será repassado pelo sindicato à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Paraná o valor correspondente a **15%**, a título de anuidade federativa, considerando a filiação do sindicato na mencionada Federação. O remanescente, referente à 85% deverá compor os custos do sindicato, a saber manutenção do departamento jurídico, manutenção de pessoal para atendimento aos trabalhadores, inclusive no que se refere ao setor de homologações de rescisões de contrato de trabalho, assistência social aos trabalhadores e outras atividades sindicais. Referida proposta foi aprovada 13 (treze) favoráveis, não havendo nenhum voto contrário a decisão. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da mesa passou a palavra ao Presidente da entidade Sr. Dilso Antônio Bussolotto, o qual deixou a palavra livre para quem dela desejasse fazer uso, e não havendo quem se manifestasse e como não havia mais nada a tratar o Sr. Dilso deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 16h35min, solicitando a Denise Maria Mores dos Santos, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros dos trabalhos da Assembleia.

Guarapuava, 22 de novembro de 2024

  
Leo Geovane Pereira de Meira  
Presidente da Mesa

  
Denise Maria Mores dos Santos  
Secretário da Mesa

  
Dilso Antonio Bussolotto  
Diretor - Presidente